



PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

OFERECE À CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, PARA APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI,

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 1005/2021, de 09 de novembro de 2021 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1029/2022, de 24 de junho de 2022, aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Parágrafo único: Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2023 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2023 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2023, ficando alterado o valor final anteriormente fixado de R\$ 21.432.708,00 (vinte e um milhões quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e oito reais) para R\$ 25.894.710,50 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.



Art. 5º - Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de setembro de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 27 de setembro de 2022.

Ofício nº. 212.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

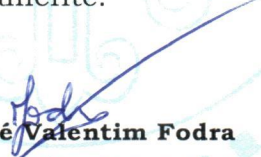
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 026/2022, que dispõe em sua ementa: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2023, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 para melhor desempenho das ações, projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

A Vossa Excelência, o Senhor Vereador
LUIZ ALFREDO LEARDINI
Presidente da Câmara Municipal
Fernão - SP

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 148/2022
Data: 29/09/2022 - Horário: 10:19
Legislativo - PE 26/2022